



MEMORIAL DE QUANTITATIVOS - LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1146001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM
PROFª REGINA BANHOS PAIXÃO

LINHARES - ES

2022



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1. OBJETO | 3 |
| 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | 3 |
| 2.1 PLANILHA 09– APARELHOS DE AR-CONDICIONADO | 3 |
| 3. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA | 5 |
| 4. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA | 5 |
| 5. RECEBIMENTO DA OBRA | 5 |
| 5.1 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL..... | 5 |
| 5.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO..... | 5 |
| 5.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO | 5 |



| | |
|--|---|
| OBJETO: REFORMA NA EEEFM PROFESSORA PETRONILHA VIDIGAL | |
| ASSUNTO: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO | REVISÃO: 00 |
| RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engº Bethina Aguiar do Rosário - CREA: ES - 052595/D | ARQUIVO: LIN07-P01-CL-E-R0-03 |

1. OBJETO

O presente memorial descritivo visa descrever as soluções para a REFORMA EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXÃO, situada no município de LINHARES, orientar os respectivos processos construtivos e descrever as especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

A escola, que não possui infraestrutura de climatização será toda equipada e climatizada com aparelhos de ar condicionado.

É preciso salientar que a intervenção deverá ser realizada obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados.

Deverão ser observadas as diretrizes da resolução CONAMA Nº 307/2002 e demais pertinentes.

Todo material especificado em projeto deve atender às normas brasileiras específicas ou relativas a cada um deles. Em casos particulares, podem ser citadas normas ou especificações estrangeiras que confrontem com aquelas expedidas pela ABNT, prevalecendo os padrões mais rígidos de qualidade quanto à resistência, durabilidade, desempenho e confiabilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 PLANILHA 09– APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Para climatização dos ambientes da unidade escolar e substituição de alguns aparelhos existentes serão instalados os seguintes aparelhos de ar-condicionado:

- Salas de coordenação:

Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop.

- Coordenação e sala de recursos:

Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 12.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop e controle sem fio.

- Sala do pedagogo e Sala de preparo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE
MEMORIAL DESCRITIVO

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

| | |
|--|---|
| OBJETO: REFORMA NA EEEFM PROFESSORA PETRONILHA VIDIGAL | |
| ASSUNTO: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO | REVISÃO: 00 |
| RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engº Bethina Aguiar do Rosário - CREA: ES - 052595/D | ARQUIVO: LIN07-P01-CL-E-R0-03 |

Fornecimento de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (parede) de 18.000 BTU's 220 V - Ciclo Frio Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop e controle sem fio.

- Diretoria e Secretaria:

Fornecimento de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (parede) de 30.000 BTU's 220 V - Ciclo Frio Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop e controle sem fio.

- Sala de planejamento, sala dos professores, Salas de aula, Sala de artes, Sala multiuso, Laboratório de química e AEE:

Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 48.000 BTU's 220V Trifásico - Ciclo Quente/Frio Classificação Energética A ou B (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop.

- Biblioteca e auditório:

Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Piso Teto de 60.000 BTU's 220V Trifásico - Ciclo Frio Classificação Energética C (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop e controle sem fio. As unidades condensadoras serão instaladas no posicionamento conforme definido no projeto de climatização.

Os aparelhos acima de 30.000BTU, deverão ser fixados na parede com mão francesa em aço galvanizado 700 mm, fixação com chumbador 3/8" rosca interna com expansor, inclusive pintura esmalte sintético a duas demãos e fundo anticorrosivo a uma demão.

O dimensionamento da tubulação frigorígena segue os diâmetros especificados pelo fabricante respeitando as distâncias e desníveis máximos estipulados pelo mesmo.

Segue dimensionamentos das tubulações:

Líquido-sucção p/ 9000BTU, 12000BTU e 18000BTU- 1/4"-1/2"

Líquido-sucção p/ 30000BTU- 3/8"-5/8"

Líquido-sucção p/ 48000BTU e 60000BTU- 3/8"-7/8"

As máquinas existentes deverão ser retiradas conforme especificado no memorial de quantitativos.



| | |
|--|---|
| OBJETO: REFORMA NA EEEFM PROFESSORA PETRONILHA VIDIGAL | |
| ASSUNTO: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO | REVISÃO: 00 |
| RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engº Bethina Aguiar do Rosário - CREA: ES - 052595/D | ARQUIVO: LIN07-P01-CL-E-R0-03 |

3. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados no Memorial Descritivo, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, do agente fiscalizador da obra, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

4. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

Deverão ser observadas as normas básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PCMSO, PCMAT, PPP, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

5. RECEBIMENTO DA OBRA

A conclusão da reforma e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

5.1 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

- a) Todo o entulho gerado a partir da limpeza e capina do terreno será removido;
- b) Todas as cantarias, alvenarias à vista, pavimentações, revestimento, cimentados, etc., serão limpos, abundantes e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da edificação por estes serviços.

5.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- a) Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por comissão da SEDU, especialmente designada para tal fim;
- b) O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.

5.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado até 90 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE
MEMORIAL DESCRITIVO

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

| | |
|--|---|
| OBJETO: REFORMA NA EEEFM PROFESSORA PETRONILHA VIDIGAL | |
| ASSUNTO: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO | REVISÃO: 00 |
| RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engº Bethina Aguiar do Rosário - CREA: ES - 052595/D | ARQUIVO: LIN07-P01-CL-E-R0-03 |

- a) Atendidas todas as demandas da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento dos serviços executados;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BETHINA AGUIAR DO ROSÁRIO
ENG. ELETRICISTA JR - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 19/05/2022 16:42:50 -03:00

WILSON RODRIGUES GONÇALVES
COORDENADOR DE PROJETOS - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 19/05/2022 14:39:26 -03:00

GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 19/05/2022 15:37:57 -03:00

ERICO DA SILVA GUERRA
COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 19/05/2022 15:00:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2022 14:38:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRÉIA SEGLIA (TEC DE EDIFICACOES - CONTROLTEC - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CGV88G>